DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Atos Legislativos	2
Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER LEGISLATIVO DE SUZANÁPOLIS

Atos Legislativos

Atos

ATO DO PRESIDENTE N.º 014/2019

Wilton dos Santos – Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que a próxima sessão ordinária acontecerá somente no dia 21 de Janeiro de 2020, devido o período de recesso desta Casa, conforme Artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Suzanápolis;

Considerando, que o Executivo Municipal, requer apreciação tempestiva por esta Colenda Casa de Projetos finalísticos (planejamento e orçamento);

RESOLVE:

I) Convocar todos os Vereadores, para Sessão Extraordinária a realizar-se dia 23 de dezembro de 2019 às 19h00min, para deliberação da seguinte pauta:

a) Projeto de Lei do Executivo nº 66/2019;

b) Projeto de Lei do Executivo nº 67/2019;

c) Projeto de Lei do Executivo nº 68/2019;

d) Projeto de Lei do Executivo nº 69/2019;

e) Projeto de Lei do Executivo nº 70/2019;

f) Projeto de Lei do Executivo nº 71/2019.

II) E ainda, Cientificar todos os membros das Comissões, para tempestividade nos pareceres;

Registre-se

Publique-se

Cientifique-se

Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de dezembro de 2019.

WILTON DOS SANTOS

PRESIDENTE